ÍNDICE MONOGRAFICO	NOME
P33	PROCIMIDONA

## P33 - Procimidona

a) Ingrediente ativo ou nome comum: PROCIMIDONA (procymidone)

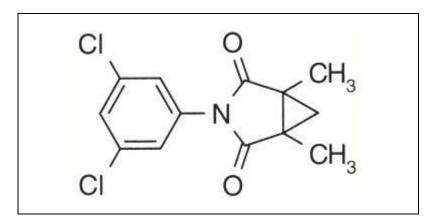
b) Sinonímia: S-7131

c) Nº CAS: 32809-16-8

d) Nome químico: N-(3,5-dichlorophenyl)-1,2-dimethylcyclopropane-1,2-dicarboximide

e) Fórmula bruta: C<sub>13</sub>H<sub>11</sub>Cl<sub>2</sub>NO<sub>2</sub>

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Dicarboximida

h) Classe: Fungicida

i) Classificação toxicológica: Classe IV

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego: aplicação foliar nas culturas de alface, algodão, batata, cebola, cenoura, feijão, gladíolo, maçã, melancia, melão, morango, pêssego, rosa, soja, tomate e uva.

Aplicação em bulbilhos de alho.

Aplicação em sementes de algodão.

Aplicação no solo na cultura de batata.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Alface	Foliar	5,0	3 dias
Algodão	Sementes	2,0	(1)
Algodão	Foliar	2,0	30 dias
Alho	Bulbilhos	0,1	(1)
Batata	Foliar	0,5	7 dias

Batata	Solo	0,5	100 dias
Cebola	Foliar	0,2	3 dias
Cenoura	Foliar	1,0	7 dias
Feijão	Foliar	0,5	14 dias
Gladíolo	Foliar	UNA	
Maçã	Foliar	2,0	7 dias
Melancia	Foliar	0,05	7 dias
Melão	Foliar	0,5	14 dias
Morango	Foliar	3,0	1 dia
Pêssego	Foliar	3,0	7 dias
Rosa	Foliar	UNA	
Soja	Foliar	0,1	30 dias
Tomate	Foliar	2,0	3 dias
Uva	Foliar	5,0	7 dias

UNA = Uso Não Alimentar

- (1) Intervalo de segurança não determinado devido à modalidade de emprego.
- k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,1 mg/kg p.c.

Resolução RE  $n^{\rm o}$  1.453 de 06/04/11 (DOU de 08/04/11) Resolução RE  $n^{\rm o}$  4.977 de 30/12/14 (DOU de 02/01/15)